

EDITAL UNIFEBE nº 27/17

O Vice-Reitor do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, no uso da delegação de competência prevista na Portaria UNIFEBE nº 01/14, de 03/02/14, considerando a legislação em vigor e o disposto no inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o “**Processo Seletivo de Estagiário para a Assessoria Jurídica**”, de acordo com a Lei nº. 11.788/08, de 25/09/08, e nos termos deste Edital:

- 01. DO NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga.
- 02. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** atender ao público interno e externo; organizar o arquivo da documentação jurídica da Instituição; auxiliar na elaboração de contratos, convênios, editais, bem como auxiliar em outras atividades necessárias à Assessoria Jurídica.
- 03. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO:** de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
 - 03.1.** No caso de o aluno desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais.
- 04. DO PERÍODO DE ESTÁGIO:** de 07/07/17 a 21/12/17.
- 05. DA ESCOLARIDADE:** O candidato deverá estar regularmente matriculado no Curso de Direito.
- 06. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas de 13 a 26 de junho de 2017, pelo site da UNIFEBE – <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.
- 07. DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA:** Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.
- 08. DO RESULTADO – 1ª ETAPA:** Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, até o dia 28 de junho de 2017 (quarta-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª etapa.
- 09. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA:** A 2ª etapa de seleção contará com entrevista específica.
- 10. DO RESULTADO FINAL:** Após a realização da 2ª etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, até o dia 04 de julho de 2017 (terça-feira).



10.1. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

10.2. Os candidatos selecionados e convocados para assumirem as vagas terão até as 16 horas do dia 05 de julho de 2017 (quarta-feira) para manifestarem-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.

10.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item **10.2** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: O candidato selecionado deverá entregar até o dia 06/07/17 (quinta-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos; CPF e RG.

12. DA BOLSA DE ESTÁGIO: O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), correspondente a bolsa de estágio.

13. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

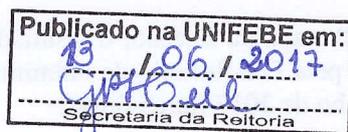
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

14.1. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

14.2. As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 13 de junho de 2017.



Alessandro Fazzino
Vice-Reitor